LEI MUNICIPAL N° 4.053

Abre credito suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000,00 no Orçamento do Município.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito suplementar no Orçamento do Município de Carazinho, no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) para suplementaç π o da seguinte verba:

1200 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICUPIO

1201 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICµPIO

Código 3132.188 - Outros Serviços Iluminaçπo Publica.

Art. 2° - Servira de recursos para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, a arrecadaç π o a maior do corrente exercício.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 04 DE SETEMBRO DE 1990.

a) JOSÉ LUIZ ESPANHOL Prefeito Municipal a) DIRCEU ANTONIO LOEFF Sec.Mun.Administraçπο